



# BOLETIM OFICIAL

## SUPLEMENTO

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### **Despacho n.º 18/GME/2026**

Criando a Comissão de Júri para Avaliação de Candidaturas às vagas nas Residências Universitárias. 2

#### **Extrato do Despacho n.º 347/2026**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Rui Adriano Furtado Varela Semedo, Assistente Técnico, Nível VI, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes. 5

#### **Extrato do Despacho n.º 348/2026**

Contratando em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Cátia Rosily Barbosa Freire dos Santos, Artemisa Maria Dias, Katelene Suelma Medina Évora, Albertino Rocha dos Santos e Ailton César de Penha Nascimento, para exercerem as funções, que se indicam. 6

#### **Extrato do Despacho n.º 349/2026**

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa. 8

#### **Extrato do Despacho n.º 350/2026**

Destacando Delci de Fátima de Sena Pereira, na Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar (FICASE). 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Despacho nº 18/GME/2026**

**Sumário:** Criando a Comissão de Júri para Avaliação de Candidaturas às vagas nas Residências Universitárias.

**Preâmbulo**

No âmbito da ampla Reforma Educativa, com o propósito de concretizar a sua visão integrada de um desenvolvimento equilibrado e sustentável do país, o Governo de Cabo Verde, através da Resolução n.º 67/2025, autorizou a afetação ao Ministério da Educação de apartamentos T0 do empreendimento “Zona K”, em Palmarejo, Cidade da Praia, e em Ribeira de Julião, Cidade de Mindelo, para uso exclusivo como residências universitárias.

Esta medida do Governo, visa igualmente, fazer face ao aumento significativo da procura por alojamentos adequados às necessidades específicas dos estudantes do ensino superior. Os alojamentos disponibilizados destinam-se à adaptação e utilização exclusiva como Residências Universitárias, com o objetivo de assegurar aos estudantes deslocados das suas ilhas e concelhos de origem o acesso a alojamento digno e a preços acessíveis.

Pretende-se, desta forma, promover a continuidade da formação universitária dos jovens provenientes de outras ilhas ou concelhos e, simultaneamente, mitigar as desigualdades sociais e regionais que condicionam o acesso e a permanência no ensino superior.

Nestes termos, atendendo às atribuições e competências da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar-FICASE, nomeadamente no que se refere à promoção da igualdade de oportunidades no seio da comunidade educativa, e considerando a experiência que tem vindo a consolidar na supervisão e gestão de residências estudantis em vários concelhos do país, foi-lhe conferida pelo Ministério da Educação o papel de gestora das referidas residências universitárias.

**Considerando:**

- A necessidade de assegurar um processo de avaliação transparente, equitativo e rigoroso das candidaturas às vagas nas Residências Universitárias;
- O disposto nos Estatutos das Residências Universitárias e demais regulamentos internos aplicáveis;
- A importância de garantir critérios objetivos e uniformes de apreciação;

Determino o seguinte:

## Artigo 1.º

### **Composição da Equipa de Júri**

É constituída a equipa de Júri para efeitos de apreciação e avaliação das candidaturas às vagas nas Residências Universitárias, com a seguinte composição:

- a) Um (a) representante da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, que preside.
- b) Um (a) representante da Direção Geral do Ensino Superior- DGES.
- c) Um (a) representante da Inspeção Geral da Educação – IGE.

## Artigo 2.º

### **Competências do Júri**

Compete ao Júri:

- a) Proceder à análise formal das candidaturas submetidas;
- b) Verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos nos Estatutos e regulamentos aplicáveis;
- c) Avaliar as candidaturas de acordo com os critérios definidos (designadamente critérios socioeconómicos, académicos e outros considerados relevantes);
- d) Solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que necessário;
- e) Elaborar a lista provisória de seriação dos candidatos;
- f) Apreciar eventuais reclamações apresentadas em sede de audiência prévia;
- g) Elaborar a lista final de colocação;
- h) Submeter a proposta final de colocação ao Ministro de Educação para homologação.

## Artigo 3.º

### **Funcionamento**

1. O Júri reúne-se sempre que convocado pelo Presidente;
2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes;

3. De cada reunião será lavrada ata, assinada por todos os membros presentes;
4. Os membros do Júri devem atuar com imparcialidade, isenção e confidencialidade relativamente aos dados pessoais e socioeconómicos dos candidatos;

#### Artigo 4.º

#### **Entrada em Vigor**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, aos 27 de março de 2026. — O Ministro da Educação,  
*Amadeu João da Cruz.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 347/2026**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Rui Adriano Furtado Varela Semedo, Assistente Técnico, Nível VI, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de março de 2026

Rui Adriano Furtado Varela Semedo, Assistente Técnico, Nível VI, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Praia, aos 31 de março de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 348/2026**

**Sumário:** Contratando em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Cátia Rosily Barbosa Freire dos Santos, Artemisa Maria Dias, Katelene Suelma Medina Évora, Albertino Rocha dos Santos e Ailton César de Penha Nascimento, para exercerem as funções, que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência Ministro da Educação

De 17 de outubro de 2025

Cátia Rosily Barbosa Freire Dos Santos, contratado (a) para exercer as funções, como Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Brava – Complexo Educativo de Nova Sintra, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de março de 2026)

Artemisa Maria Dias, contratado(a) para exercer as funções, como Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, na Escola Secundária da Boa Vista, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de março de 2026)

Katelene Suelma Medina Évora, contratado(a) para exercer as funções, como Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º,

n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 13 de março de 2026)

Albertino Rocha dos Santos, contratado(a) para exercer as funções, como Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação de São Vicente – Escola Semião Agostinho Lopes, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 13 de março de 2026)

Ailton César de Penha Nascimento, contratado(a) para exercer as funções, como Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação de São Vicente – Escola António Aurélio Gonçalves, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do nº 1 do artigo 24ª e artigos 35º, 52º e 53º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º, n.ºs 1 e 2 do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e 72º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 17 de março de 2026)

Praia, aos 09 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 349/2026**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de dezembro de 2025

Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 09 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 350/2026**

**Sumário:** Destacando Delci de Fátima de Sena Pereira, na Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar (FICASE).

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 16 de março de 2026

Delci de Fátima de Sena Pereira, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico E./Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, é autorizada o destacamento, para a Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar (FICASE), nos termos do disposto no artigo 9 do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60º e do n.º 4 do artigo 61º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir do início de funções.

Praia, aos 09 de abril de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

